



PROGRAMA
INOVA FIOCRUZ

Programa Inova Fiocruz

Geração de Conhecimento

Chamada para submissão de propostas N° 2/2025

3ª Rodada

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
VICE-PRESIDÊNCIA DE PESQUISA E COLEÇÕES BIOLÓGICAS
VICE-PRESIDÊNCIA DE PRODUÇÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE

CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS Nº 2 (2025)

A Presidência da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, por meio das Vice-presidências de Pesquisa e Coleções Biológicas (VPPCB) e Produção e Inovação em Saúde (VPPIS), faz saber por meio do presente Edital, que estão abertas as inscrições para a seleção de projetos oriundos das Unidades e Escritórios da Fiocruz.

A presente chamada integra o Programa Fiocruz de Fomento à Inovação - “INOVA FIOCRUZ”, cujo objetivo geral é incentivar ambientes favoráveis à Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde em todas as áreas de atuação da Fundação Oswaldo Cruz.

O prazo final para envio de projetos é dia 25 de março de 2025, às 23h59min (horário de Brasília). O formulário de preenchimento estará disponível em <https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz> a partir de 19 de fevereiro de 2025 (ver cronograma detalhado no item 8).

1. OBJETIVO

No âmbito do Programa INOVA FIOCRUZ, a presente chamada visa selecionar propostas para a “Geração do Conhecimento” em todas as áreas de atuação da Fiocruz, em alinhamento com a missão institucional.

Especificamente, esta chamada tem como objetivo selecionar projetos voltados à geração de conhecimentos fundamentais, em consonância com os conceitos amplamente utilizados na área comumente denominada pesquisa básica ou fundamental. Para atingir esse objetivo, a chamada selecionará projetos que abordem lacunas significativas na compreensão e no enfrentamento de questões relevantes para a saúde pública no Brasil, por meio de propostas criativas e originais, dedicadas à produção ou reavaliação de conceitos em diferentes disciplinas científicas. Espera-se que as propostas

Programa Fiocruz de Fomento à Inovação - INOVA FIOCRUZ
<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>
geracao.conhecimento@fiocruz.br

apresentem potencial para transformar decisivamente o entendimento, a forma de pesquisar ou a abordagem de temáticas relevantes para a saúde pública.

2. A QUEM SE DESTINA

Atenção!

Os projetos deverão contar com a colaboração de um coordenador adjunto que atenda aos critérios do item 2 - A quem se destina

O programa Inova Fiocruz está comprometido com a equidade, valorização e inclusão da diversidade étnico-racial, de gênero e sexual. Nesse sentido, poderão submeter propostas na condição de coordenador(a) do projeto:

(i) Servidore(a)s ativo(a)s exercendo suas atividades na Fiocruz, com doutorado, em função de pesquisa

(ii) Servidore(a)s aposentado(a)s e/ou na condição de pesquisadore(a)s

voluntário(a)s, desde que integrem um grupo de pesquisa ativo cadastrado na base de Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq e possuam

produção técnica ou acadêmica relevante e compatível com as áreas associadas ao projeto a ser submetido.

Ações Afirmativas

O Programa Inova valorizará, como critério de avaliação, a inclusão de Ações Afirmativas que tem o objetivo de promover direitos e a equiparação de oportunidades destinadas às pessoas negras, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e mulheres.

Documento de referência: [Programa de Ações Afirmativas do Governo Federal, 2023](#)

3. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros disponíveis para esta chamada são oriundos da Vice-Presidência de Pesquisa e Coleções Biológicas (VPPCB). Os recursos das

Programa Fiocruz de Fomento à Inovação - INOVA FIOCRUZ

<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>
geracao.conhecimento@fiocruz.br

propostas recomendadas serão gerenciados pela Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec).

O valor total disponível para esta chamada é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para apoiar projetos a serem executados em até 24 meses.

O recurso solicitado deve ser discriminado no item orçamento e será avaliado caso a caso, podendo ser aprovado integral ou parcialmente.

4. POR QUANTO TEMPO

Os projetos serão monitorados quanto à sua execução e devem alcançar seus objetivos e metas em até 24 meses a partir da primeira liberação de recursos.

Ao término da vigência indicada neste edital os recursos remanescentes serão bloqueados e não poderão mais ser utilizados no projeto.

5. PROPOSTAS

As submissões deverão ser apresentadas conforme formulário eletrônico disponível no endereço <https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz> até as 23h59 do horário de Brasília do dia 25/03/2025.

A submissão de proposta será realizada de acordo com o estabelecido no item 8 - cronograma, e conforme [modelo de formulário de submissão](#).

Atenção!

Os projetos contemplados nas chamadas anteriores poderão ser submetidos também a este edital, desde que a nova proposta represente uma evolução em relação ao projeto original, apresentando os avanços obtidos anteriormente.

Programa Fiocruz de Fomento à Inovação - INOVA FIOCRUZ
<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>
geracao.conhecimento@fiocruz.br

6. O QUE FINANCIAMOS

Os recursos da presente chamada serão destinados ao financiamento de itens de custeio, compreendendo:

a. **Material de consumo:** insumos laboratoriais, peças de reposição de equipamentos e softwares;

b. **Pessoa física:** serviços de terceiros de caráter eventual por pessoa física. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a Fiocruz. A responsabilidade é exclusivamente do coordenador do projeto;

Atenção!

Os valores solicitados deverão ser discriminados no item orçamento, e deverão ter coerência com o cronograma proposto, respeitando a vigência do edital.

c. **Bolsas:** serão concedidas de acordo com a [tabela de bolsas da Fiotec](#). Não podem ser concedidas bolsas a servidores ou terceirizados da Fiocruz. A implementação de bolsas deverá ser realizada dentro dos prazos e critérios estipulados para cada uma dessas modalidades e **não poderão ultrapassar 30%** do valor total solicitado no projeto. A duração de bolsas não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto. Caberá ao coordenador fazer as indicações de bolsistas tão logo seja assinado o Termo de Compromisso. Não será permitida a concessão de bolsas a estudantes em atividade de graduação, mestrado ou doutorado ou a pessoas que já tenham bolsas implementadas por qualquer outro programa, interno ou externo à Fiocruz;

Atenção!

A rubrica de bolsas não poderá ultrapassar 30% do valor total solicitado para o projeto.

- d. **Pessoa jurídica - serviços de terceiros:** pagamento integral ou parcial de contratos de instalação, recuperação e manutenção de equipamentos por pessoas jurídicas. Despesas acessórias, especialmente as de importação e de instalação necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos; obedecidos os procedimentos legais prévios necessários à contratação;

Atenção!

É vedada a concessão de bolsas de graduação ou pós-graduação.

- e. **Passagens:** dotações que se destinam ao deslocamento de pessoas no trajeto origem-destino-origem desde que esteja relacionado a atividade do projeto com exceção de treinamentos, estágios e participação em eventos científicos;

- f. **Diárias:** valores pagos para cobertura de despesas pessoais com deslocamento, hospedagem e alimentação, de acordo com a tabela vigente da Fiotec; e

Equipamentos

Não será permitida a aquisição de equipamentos de informática

- g. **Equipamentos** - são passíveis de financiamento equipamentos **limitando-se a 20%** do orçamento total do projeto. É vedada nesta chamada a aquisição de equipamentos de informática.

7. NÃO FINANCIÁVEIS

- a. Obras civis, entendidas como de contrapartida obrigatória da unidade ou instituição parceira de execução do projeto;

- b. Despesas de rotina, como contas de luz, água, telefone, correios, ornamentação, show, jantares, coquetel, pagamento a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União; pagamento de taxas de administração, de gerência, a qualquer título; aquisição de veículos automotores de qualquer natureza;
- c. Treinamentos, estágios e participação em eventos científicos;
- d. Pagamentos de artigos e taxas de publicação em revistas indexadas; e
- e. Computadores

Atenção!

Treinamentos, estágios, publicação de artigos científicos e participação em congressos não serão financiados neste Edital

8. CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Lançamento da chamada	12.02.2025
Início de submissão dos projetos	19.02.2025
Fim da submissão dos projetos*	25.03.2025
Divulgação dos projetos homologados	01.04.2025
Submissão de recurso da homologação*	Até 03.04.2025
Resultado do recurso da homologação	08.04.2025
Divulgação do resultado preliminar (projetos com ou sem ajuste)	14.05.2025
Início da submissão de recursos	14.05.2025
Fim da submissão de recursos*	16.05.2025
Resposta aos ajustes solicitados*	16.05.2025
Divulgação do resultado final da seleção das propostas	21.05.2025

Programa Fiocruz de Fomento à Inovação - INOVA FIOCRUZ

<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>
geracao.conhecimento@fiocruz.br

Implementação dos projetos	02.06.2025
----------------------------	------------

*Os prazos se esgotam às 23:59 das datas estipuladas no cronograma.

9. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles poderá resultar na desclassificação da proposta.

- a. Só serão aceitas propostas submetidas por servidores que se enquadrem nas especificações detalhadas no item 2 desta chamada;
- b. O coordenador e o coordenador adjunto, ambos obrigatoriamente servidores da Fiocruz, podem participar apenas de uma proposta como proponente (coordenador ou coordenador adjunto) e outra como equipe; pesquisadores não-proponentes podem participar em até 2 projetos como membros de equipe;
- c. A rubrica de bolsas não poderá ultrapassar 30% do valor total solicitado para o projeto;
- d. A rubrica de equipamentos não poderá ultrapassar 20% do valor total solicitado para o projeto;
- e. Os campos obrigatórios dos formulários de submissão dos projetos devem ser preenchidos;
- f. Aderência ao edital em conformidade aos formulários;
- g. Os projetos que participaram da primeira e segunda chamada do Edital Geração de Conhecimento poderão submeter para este edital, desde que a proposta demonstre os avanços obtidos anteriormente, com base nos resultados apresentados no relatório final e, esta, represente uma evolução clara do projeto original;
- h. É vedada a participação da equipe responsável pela concepção e elaboração do edital, bem como de qualquer membro do comitê de avaliação e dos consultores *ad hoc* nos projetos submetidos;

- i. Não serão aceitas propostas de projetos iguais ou semelhantes em editais vigentes do Programa Inova; e
- j. Caso haja alguma pendência do coordenador e/ou coordenador adjunto com o Programa Inova e/ou Fiotec (ex: prestação de contas, não envio do relatório, etc) a proposta será desclassificada.

10. ANÁLISE E AVALIAÇÃO

Etapa I - Análise e avaliação

Os projetos serão avaliados por pelo menos um revisor *ad hoc*, cujos comentários serão considerados pela Comissão Avaliadora. Esta será composta por profissionais do quadro da Fiocruz podendo contar com consultores externos que, em consenso, avaliarão a recomendação ou não de financiamento do projeto, de acordo com os seguintes critérios:

Critérios de avaliação
Aderência aos objetivos da Chamada
MÉRITO
Se a proposta contribui para o avanço do conhecimento científico, propõem novos modelos conceituais se tem potencial para aplicações futuras e se apresenta o desenvolvimento de novas técnicas e ferramentas
Aderência aos objetivos do edital
Considera-se a originalidade da abordagem do projeto, a sua diferenciação em relação a abordagens existentes e sua capacidade de produzir resultados que contribuam para o avanço do conhecimento científico.
Pesquisas que respondem a questões não resolvidas ou que abordam áreas com poucos estudos anteriores
INTERDISCIPLINARIDADE

Interdisciplinaridade, isto é, a proposta deve ser construída a partir da abordagem do tema de pesquisa sob a ótica de diferentes disciplinas científicas e de forma complementar, ampliando a visão sobre o problema e as possíveis soluções. São incentivadas pesquisas que envolvem diferentes disciplinas (medicina, biologia, ciências sociais, etc.) e colaborações com instituições nacionais e internacionais são desejadas

EXEQUIBILIDADE

Cronograma físico e financeiro exequível, adequado às atividades propostas e coerente com o resultado esperado no tempo previsto.

Metodologia coerente aos objetivos do projeto.

Orçamento dentro da capacidade de execução do projeto.

Infraestrutura adequada para o desenvolvimento do projeto.

EQUIPE

Coordenação e equipe dedicada ao projeto, incluindo colaboradores internos e externos com capacidade técnica para execução da proposta, apresentando especificações claras da contribuição de cada integrante.

Equipe com pessoas que se autodeclaram e que pertençam a grupos sociais que são, ou foram, discriminados na sociedade ou encontram-se em situação de vulnerabilidade e desigualdade, ocupando **preferencialmente** lugar de liderança no projeto.

A relação dos projetos recomendados será disponibilizada no site do Programa Inova Fiocruz <https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>. Os proponentes também serão informados pelo e-mail cadastrado no formulário eletrônico.

Etapa II - Ajustes dos Projetos

Para os projetos cuja aprovação estiver condicionada a ajustes, os coordenadores deverão atender às eventuais adequações apontadas pelo Comitê de Avaliação, conforme cronograma estabelecido neste edital.

A coordenação poderá, a partir de análise de propostas similares e/ou complementares, induzir que o trabalho seja realizado em rede, com protocolos harmonizados e dados analisados de forma colaborativa.

Programa Fiocruz de Fomento à Inovação - INOVA FIOCRUZ
<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>
geracao.conhecimento@fiocruz.br

11. ENVIO DAS PROPOSTAS

Os projetos devem ser submetidos por um servidor da Fiocruz via formulário eletrônico disponível no endereço: <https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz> até as datas previstas e horários dos termos de cada etapa desta chamada.

Não serão aceitos projetos por outro canal ou que sejam submetidos fora do prazo.

12. RECURSOS

Os eventuais recursos a quaisquer das etapas de seleção e avaliação deverão ser interpostos pelo proponente, obrigatoriamente, via sistema informatizado do Programa Inova, devidamente fundamentados com documentação pertinente. O link para submissão do recurso é disponibilizado conforme cronograma estabelecido pelo edital.

Os recursos administrativos serão avaliados pelo Programa e as decisões finais são definitivas, não cabendo pedidos de reconsideração.

O Programa Inova não emitirá parecer detalhado em resposta a solicitações de reconsideração, se limitando a informar aos solicitantes a decisão de deferimento ou indeferimento.

Os recursos submetidos fora do prazo estabelecido não serão analisados por serem considerados intempestivos.

13. IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

A liberação dos recursos do financiamento ocorrerá da seguinte forma:

Primeira parcela: 50% (cinquenta por cento) após a assinatura do Termo de Compromisso junto ao Programa Inova;

Segunda parcela: 50% (cinquenta por cento) mediante aprovação na avaliação parcial de 12 meses.

14. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

O apoio financeiro poderá ser cancelado, a qualquer tempo, pelo Programa Inova, caso seja comprovado:

- a. Desvios relevantes dos objetos técnicos contemplados;
- b. Uso inadequado dos recursos alocados;
- c. Ocorrência de fatos que violem a ética da pesquisa;
- d. Resultados previstos não alcançados sem que haja justificativa adequada para o seu não cumprimento;
- e. Ocorrência de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, ou de descumprimento de quaisquer critérios, condições, ou obrigações contraídas em virtude da participação e seleção no presente Edital;
- f. Em caso de interrupção do projeto antes da vigência deste Edital, o coordenador do projeto deverá elaborar o relatório final técnico-financeiro e os recursos remanescentes serão bloqueados.

15. PROPRIEDADE INTELECTUAL E PUBLICAÇÕES

- a. A divulgação de quaisquer informações ou resultados obtidos no âmbito dos projetos selecionados deverá tomar as precauções necessárias de

Programa Fiocruz de Fomento à Inovação - INOVA FIOCRUZ
<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>
geracao.conhecimento@fiocruz.br

- maneira a resguardar os direitos de propriedade intelectual relacionados aos resultados, devendo assim observar o disposto nos Art. 12 e 16, V da Lei nº 10.973/2004 - Lei de Inovação;
- b. As publicações científicas e quaisquer outros tipos de divulgação dos projetos apoiados pela presente chamada deverão ainda mencionar o apoio financeiro deste Programa da seguinte forma: **Fonte de fomento: Edital Geração de Conhecimento - Programa Inova Fiocruz/Fundação Oswaldo Cruz;**
 - c. Para orientações sobre aspectos relacionados a propriedade intelectual e questões correlatas, recomendamos que os coordenadores entrem em contato com os NITs das respectivas Unidades ou a Coordenação de Gestão Tecnológica - Gestec na ausência de NIT; e
 - d. Os coordenadores deverão providenciar a inserção das publicações, após o procedimento estabelecido acima, no Repositório Institucional ARCA conforme o estabelecido na Política Institucional de Acesso Aberto da Fiocruz, estabelecida por meio da Portaria 329/2014 - PR.
 - e. Os dados do projeto, até seis meses após o seu encerramento, deverão ser depositados no Repositório Arca Dados da Fiocruz (<https://dadosdepesquisa.fiocruz.br/>), de acordo com a Política de Gestão, Compartilhamento e Abertura de dados para a pesquisa da Fiocruz (<https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/46408>). O acesso aos dados pode ser restrito, embargado ou aberto, a critério do coordenador, e de acordo com a natureza da pesquisa.

16. CUMPRIMENTO DE LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

Os coordenadores dos projetos deverão garantir o cumprimento de toda a legislação e normas infralegais aplicáveis, relacionadas às atividades executadas antes e após a submissão do projeto à presente chamada, bem

Programa Fiocruz de Fomento à Inovação - INOVA FIOCRUZ
<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>
geracao.conhecimento@fiocruz.br

como serão responsáveis por zelar pelo seu cumprimento após a eventual seleção do projeto.

Todas as pessoas envolvidas nos projetos deverão garantir o cumprimento das legislações cabíveis relacionadas às atividades executadas antes e após a submissão do projeto. Além disso, todos devem ser responsáveis por zelar pelos princípios de integridade científica estabelecidos na [Declaração de Singapura](#).

17. DA APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- a. Os projetos que não atendam ao cronograma de sua execução e não apresentem justificativa clara da não execução, ou mesmo da necessidade de mudança de atividade durante o desenvolvimento do projeto, poderão ser descontinuados, ficando o projeto sujeito à suspensão de repasse de recursos;
- b. Um relatório técnico-científico parcial será solicitado aos 12 meses da execução do projeto, antes da liberação da segunda parcela financeira, com a consolidação das atividades realizadas no período e a apresentação dos resultados, limites, potencialidades e lições aprendidas do desenvolvimento da pesquisa;
- c. O relatório final deverá ser enviado ao término do prazo deste Edital, conforme modelo a ser orientado pelo Programa Inova. Este relatório servirá de base para prestação de contas à sociedade;
- d. Quando solicitado, o coordenador do projeto deve providenciar a gravação de vídeos sobre sua pesquisa. Os vídeos devem ser curtos e podem ser realizados pelo coordenador ou por qualquer membro da equipe do projeto;
- e. Os coordenadores de projetos aprovados se comprometerão a responder as consultas do Programa Inova sobre andamento e resultados da proposta durante sua vigência e até cinco anos depois de seu encerramento.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As dúvidas relativas a este Edital deverão ser apresentadas por meio de correspondência via e-mail geracao.conhecimento@fiocruz.br.

19. DA CLÁUSULA DE RESERVA

O Programa Inova reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.